



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

RESOLUÇÃO Nº 758, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Altera o art. 5º da Resolução nº 655, de 12 de março de 2015, para atualizar os valores de diária e dá outras providências.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprovou e eu, Presidente da Mesa, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 5º da Resolução nº 655, de 12 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O valor da diária será o mesmo para agentes políticos e servidores e obedecerá às distâncias da sede, conforme discriminação abaixo:

<i>Distância</i>	<i>Até 200 km</i>	<i>Acima de 200 km</i>	<i>Distrito Federal e outros Estados</i>
<i>Valor da diária</i>	<i>R\$400,00</i>	<i>R\$500,00</i>	<i>R\$800,00</i>

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Monlevade, em 12 de junho de 2023.

Fernando Linhares Pereira
Presidente da Câmara

Certidão

Certifico para os devidos fins que o presente ato foi afixado no quadro de aviso desta casa Legislativa, conforme art. 152 da Lei Orgânica Municipal em 12/06/23.

Secretaria